

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE) E O ESCRITÓRIO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO NO BRASIL (OIT-BRASIL) PARA A PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE.**

Considerando:

O Acordo Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA, firmado em 29 de dezembro de 1964;

O Memorando de Entendimentos entre a República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Trabalho para o Estabelecimento de um Programa de Cooperação Técnica para a Promoção de uma Agenda de Trabalho Decente, firmado em 2 de junho de 2003;

As prioridades definidas na Agenda Hemisférica do Trabalho Decente e na Agenda Nacional do Trabalho Decente, lançadas em Brasília, em maio de 2006;

O objetivo comum de promover o trabalho decente de homens e mulheres, como forma de reduzir a pobreza e as desigualdades sociais, bem como de garantir a governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável;

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (doravante denominado DIEESE) e o Escritório da Organização Internacional do Trabalho no Brasil (doravante denominado OIT-Brasil) resolvem celebrar o presente **Protocolo de Intenções**, de acordo com as cláusulas a seguir:

**Artigo 1º.** O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o DIEESE e a OIT-Brasil para a promoção do trabalho decente no Brasil, com base no respeito às normas e princípios fundamentais do trabalho; na promoção de mais e melhores empregos; na extensão da proteção social; e, no fortalecimento do tripartismo e do diálogo social.

**Artigo 2º.** Para a implementação deste Protocolo, as Partes promoverão, de comum acordo, as seguintes ações:

- a) realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo, em particular sobre a inserção no mercado de trabalho e a inclusão social.
- b) intercâmbio regular de informações e de material bibliográfico;
- c) palestras em conferências, seminários e reuniões técnicas;
- d) outras atividades a serem definidas de comum acordo.



**Artigo 3º.** As ações a serem desenvolvidas ao abrigo deste Protocolo de Intenções serão definidas pelas Partes, de comum acordo, por meio de Termos de Referência específicos, estabelecendo os temas e as formas de cooperação.

**§ 1º.** Os Termos de Referência deverão descrever o objetivo, a forma de operacionalização, os resultados, as atividades, bem como as obrigações e responsabilidades técnicas das Partes.

**Artigo 4º.** O presente Protocolo de Intenções não contempla a transferência de recursos financeiros entre as Partes.

**§1º.** Quaisquer implicações financeiras decorrentes da implementação do presente Protocolo serão definidas caso a caso, por meio de instrumentos jurídicos específicos, em consonância com as normas e regulamentos internos das Partes.

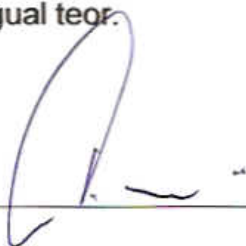
**Artigo 5º.** Este Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, a qualquer momento, mediante acordo firmado entre as Partes.

**Artigo 6º.** Este Protocolo poderá ser denunciado pelas Partes a qualquer tempo, mediante notificação por escrito de uma Parte à outra, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das ações em andamento.

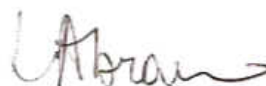
**Artigo 7º.** O presente Protocolo de Intenções entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse das Partes.

As Partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação de comum acordo e se de seu interesse, da forma mais adequada ao interesse da coletividade, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

Feito em Brasília, em 12 de maio de 2009, em 2 (dois) originais em português de igual teor.



**TADEU MORAIS DE SOUSA**  
Presidente do DIEESE



**LAIS W. ABRAMO**  
Diretora da OIT-Brasil